

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado Ref.: 1029.1 – 1 BI EM DACOMICO

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "DACOMICO: Data Consistency in Microservices Compositions", "PTDC/CCI-COM/2156/2021", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Informática.
- Requisitos de admissão: Licenciatura concluída.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência com Microsserviços.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Engenharia Informática.
- 5. **Plano de trabalhos:** O desenvolvimento de sistemas baseados em microsserviços requer um redesign complexo da lógica de negócio da aplicação, devido à sua consistência no contexto de execução distribuída. Por outro lado, existem novos estilos arquiteturais nas arquiteturas de microsserviços. Mais ainda, o desenvolvimento de microsserviços é difícil e requer o uso de tecnologia complexa. Portanto, existe uma vantagem se os arquitetos de software conseguirem simular o impacto da implementação da lógica de negócio num sistema de microsserviços, num ambiente propício, não dependente de tecnologia, onde possam experimentar com o design da arquitetura em ciclos curtos com feedback. O Simulador de Microsserviços (https://github.com/socialsoftware/microservices-simulator) é um desses simuladores que suporta o modelo transacional de consistência causal (TCC) Espera-se que o candidato estenda o simulador com um módulo de Sagas transacionais e desenvolva um exemplo extenso onde as variações da lógica usando TCC e Saga sejam comparados.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) António Rito Silva.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (100%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Presidente: Antónia Lopes; Vogais efetivos: Alcides Fonseca, António Rito Silva; Vogais suplentes: Luís Rodrigues, Vasco Manquinho.
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 14 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <u>lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt, indicando sob pena de não serem consideradas elegíveis no "Assunto/Subject": Candidatura ref.ª Ref.: 1029.1 1 BI EM DACOMICO acompanhadas dos seguintes documentos:</u>
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
 - c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em https://fciencias-id.pt/.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (Minuta PT, Minute EN), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

